



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 258/2021

Concede aposentadoria à servidora pública que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 63, inc. VI e IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 19/03/1990,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida aposentadoria VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do art. 40, inc. III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 e no art.13 da Lei Municipal nº 008/2002 à servidora Carmelita do Carmo, CPF 571.681.056-04, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, matrícula 110778, padrão CE-01.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/08/2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Tocantins/MG, 19 de agosto de 2021.

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Protocolo de Câmara de
Atos Ordinários em
19/08/21
Loone
Câmara Municipal de Tocantins